

PORTARIA 083/2020 – Dispõe sobre o Ato Delegatório de movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHUELO**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº083/2020- ATO DELEGATÓRIO – IPR

Portaria nº 083/2020

Dispõe sobre o Ato Delegatório de movimentação das contas bancárias de titularidade do Município de Riachuelo/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e

prerrogativas que lhe confere o Art. 49, V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores **SAMUEL BATISTA DANTAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF 050.738.034-77, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo (IPR) e **RENATO MÁRIO DE FARIAS BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 077.606.604-80, Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo (IPR) para movimentarem contas vinculadas ao CNPJ 18.008.343/0001-68 com os seguintes poderes: emitir cheques; abrir contas de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivo de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor retroagindo a 03 de abril de 2020 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo/RN, 24 de novembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal